

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1667/81

INTERESSADA: MÍRIAM PIPANO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Formas de Expressão e Comunicação Artística , na
FFCL de São José do Rio Pardo

RELATOR : Consº Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE Nº 1745/82 -CTG- APROVADO EM 10 / 11 / 82

1.- HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica a este Conselho a professora Míriam Pipano para lecionar como Professor I, a disciplina Formas de Expressão e Comunicação Artística, obrigatória no Curso de Educação Artística, pertencente ao Departamento de Artes e Matemática, e em substituição à professora Maria Teresa Ratti de Oliveira, aprovada pelo Parecer CEE nº 1046/80.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Educação Artística com habilitação em Música na Pontifícia Universidade Católica de Campinas, tendo obtido no Conservatório Musical "Carlos Gomes" o diploma de habilitação para o ensino de Piano e no Conservatório de Canto Orfeônico "Maestro Julião", o diploma de "Canto Orfeônico". Coursou na FFCL "Prof. Carlos Pasquale", Formação Pedagógica, Administração Escolar de 1º e 2º Graus em 1980 e foi aprovada em concurso para provimento de cargo de Professor III de Educação Artística em junho de 1980 (2º Grau).

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à contratação da professora Míriam Pipano para lecionar a disciplina Formas de Expressão e Comunicação Artística - Linguagem Musical, no Curso de Educação Artística da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 29 de setembro de 1.982

a) Consº Célio Benevides de Carvalho
Relator

PROCESSO CEE Nº 1667/81

PARECER CEE Nº 1745/82

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20/10/82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente